# EDITAL Nº 074/2025
# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO PEDIATRA

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que no período de **30/06/2025 a 04/07/2025, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,** estará recebendo a inscrição de candidatos, na forma de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuar como:

**A) MÉDICO PEDIATRA (01 vaga + CR*)** - carga horária 20 (vinte) horas semanais (se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas semanais, o salário será proporcional ao fixado no art. 4º da Lei nº 2.228, de 25 de junho de 2025) – Vencimento R$ 15.782,00 – Formação: Ensino Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra e idade mínima de 18 anos.

*Os candidatos classificados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para nova contratação temporária que posteriormente venha a ser necessária, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**Descrição das atribuições:** Atender a pacientes que procuram a Unidade Sanitária; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa da morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com critérios de avaliação definidos neste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, de forma gratuita, deverão ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, com o preenchimento do Formulário de Inscrição,

conforme previsto no Anexo I deste Edital, acompanhado de cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, bem como cópia autenticada dos títulos e/ou cópia simples dos mesmos mediante apresentação do título original para conferência.

2.2. Serão aceitas inscrições via correio e/ou de forma eletrônica através de e-mail, desde que a mesma seja recepcionada pelo município até a data limite para as inscrições, ou seja, **04/07/2025, às 16 horas,** sendo encaminhada a solicitação para o e-mail: **rh01@sinimbu.rs.gov.br** e/ou o seguinte endereço: Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, CEP 96.890-000, acompanhada da seguinte documentação: cópia simples do documento de identificação com foto e identificação do número do CPF, o Formulário de Inscrição, conforme previsto no Anexo I deste Edital devidamente preenchido e as cópias dos títulos. Excepcionalmente nas inscrições via correio e e-mail, as cópias dos títulos devem ser autenticadas, com exceção dos títulos emitidos via Internet, onde obrigatoriamente deverá constar a chave de autenticação.

2.3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de Procuração com poderes específicos para o ato.

2.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, que deverá certificar-se que preenche todosos requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será pela classificação obtida por títulos apresentados conforme tabela de pontuação abaixo descrita, de modo que a contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a melhor nota.

| **TÍTULO** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| a) Doutorado, com apresentação do certificado ou diploma* | 10,00 |
| b) Mestrado, com apresentação do certificado ou diploma* | 8,00 |
| c) Pós-graduação (Especialização) na área da formação, com apresentação do certificado ou diploma*, com **limite de até 03 (três) títulos**; | 6,00 |
| d) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, Colóquios, desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos **últimos cinco anos,** contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo, **limitado a até 15 (quinze) títulos no total**:<br>I. De 21 a 40 horas.....<br>II. De 41 a 60 horas.....<br>III. De 61 a 100 horas.....<br>IV. De 101 a 300 horas.....<br>V. Acima de 301 horas.....<br>d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador. | <br>0,30<br>0,40<br>0,50<br>0,60<br>0,80 |
| e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora) | 06,00 |

* Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão;

3.2. Será desconsiderado do quadro de títulos o certificado que não for emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes e não apresentar carga horária, conteúdo programático, CNPJ, assinatura do Representante Legal e não estiver concluído.

3.3. Documentos comprobatórios de cursos, emitidos via Internet, obrigatoriamente deverão constar a chave de autenticação.

3.4. Os documentos, em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

3.5. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado declarado como estágios, trabalhos voluntários, bolsas ou monitorias.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

4.1. A divulgação da homologação das inscrições e resultado preliminar será realizada no dia **08/07/2025**, a partir das 14 (quatorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto a homologação da inscrição e pontuação obtida na prova nos dias **09/07/2025 e 10/07/2025**. O recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

5.2. Será aceito a apresentação do recurso via correio e/ou de forma eletrônica através de e-mail, desde que o mesmo seja recepcionado pelo município até o prazo final, ou seja, **10/07/2025, às 16 horas,** sendo encaminhado o recurso para o e-mail: **rh01@sinimbu.rs.gov.br** e/ou o seguinte endereço: Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu/RS, CEP 96.890-000.

## 6. DO DESEMPATE E SORTEIO

6.1. Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **11/07/2025, às 9 horas**, no **Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

## 7. DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **11/07/2025**, **a partir das 14 horas,** quando começará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será realizada a convocação dos aprovados exclusivamente por Edital,

conforme as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo, com publicação no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de convocação, comprovar o atendimento das condições descritas no presente Edital:

8.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.4. Ter escolaridade mínima de Ensino Superior Completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão de Médico Pediatra;

8.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou a declaração de imposto de renda apresentada anualmente à Receita Federal do Brasil;

8.1.7. Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço.

8.2. Será tornado sem efeito o ato de convocação se não ocorrer a comprovação do atendimento das condições descritas no presente Edital no prazo estipulado.

## 9. DA VALIDADE

9.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais exames e laudos médicos complementares solicitados no ato da avaliação médica de ingresso serão as expensas do candidato.

10.2. É de responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados manter atualizados os seus endereços e telefones.

10.3. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista dos aprovados.

10.4. Uma vez o candidato sendo convocado e ser admitido, ou, em caso de desistência e não solicitação de seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados, será automaticamente excluído da lista.

10.5. Mais informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00horas, pelo telefone (51) 99718-1093.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

***WILSON MOLZ***
***Prefeito Municipal***

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 074, de 27/06/2025

INSCRIÇÃO Nº.: _____

**CARGO PRETENDIDO: MÉDICO PEDIATRA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome completo.: | | | |
| Nome do pai.: | | | |
| Nome da mãe.: | | | |
| Nacionalidade.: | | Naturalidade.: | |
| Data de Nascimento.: | | Estado Civil.: | |
| Identidade.: | Órgão Expedidor.: | Cpf: | |
| Endereço.: | | | Nº |
| Bairro.: | CEP.: | Cidade.: | |
| E-mail.: | | | |
| Telefone: | Outro contato: | Escolaridade: | |
| Curso de Graduação e/ou Curso Normal: | | | |

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

| **Campos preenchidos pelo candidato (letra legível)** | | | **Campos preenchidos pela comissão** | |
|---|---|---|---|---|
| **(*)Nº** | **Doutorado, Mestrado (com apresentação do certificado ou diploma)** | **Pré – pontuação** | **Pontuação final** | **Observação** |
| **01** | | | | |
| **02** | | | | |
| **03** | | | | |
| **04** | | | | |

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

| **(*)Nº** | **Pós-graduação na área da formação - limite de até 03 títulos (com apresentação do certificado ou diploma)** | **Pré – pontuação** | **Pontuação final** | **Observação** |
|---|---|---|---|---|
| **01** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | | | | |
| **03** | | | | |

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

| | | **Campos preenchidos pelo candidato** | | | **Campos preenchidos pela comissão** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **(*)Nº** | **Resumo dos títulos (cursos, seminários, jornadas, treinamentos ...) a partir de 21 h** | **Data emissão certificado** | **Carga horária** | **Pré – pontuação** | **Pontuação final** | **Observação** |
| **01** | | | | | | |
| **02** | | | | | | |
| **03** | | | | | | |
| **04** | | | | | | |
| **05** | | | | | | |
| **06** | | | | | | |
| **07** | | | | | | |
| **08** | | | | | | |
| **09** | | | | | | |
| **10** | | | | | | |
| **11** | | | | | | |
| **12** | | | | | | |
| **13** | | | | | | |
| **14** | | | | | | |
| **15** | | | | | | |
| | **Publicação de livro – único autor** | | | | | |

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Data:____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do servidor